



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 01/2016

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência no âmbito do Município de Cambará.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência a ser realizada de 21 a 28 de agosto de cada ano no âmbito do Município de Cambará.

Parágrafo Único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cambará.

Art. 2º. O Poder Público Municipal dará ampla divulgação da Semana Municipal de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiências, bem como executará as seguintes atividades:

- I – palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II - exposição de painéis;
- III - debates;
- IV - seminários;
- V - fóruns técnicos;
- VI – teleconferências;
- VII - dinâmicas de grupo;

VIII - outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados - equipe multidisciplinar (nutricionistas, médicos, psicólogos, educadores, esportistas,



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

pedagogos etc.), como instrumentos de difusão das várias formas de inclusão para o público alvo.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Educação e Cultura autorizada a firmar parcerias para a organização das atividades a serem realizadas, bem como, por buscar parcerias com entidades afins.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2016.

Walcir Joaquim
Vereador



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é instituir uma semana inteira para que as pessoas lutem contra o preconceito, rompam paradigmas e conscientizem a sociedade sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência. As comemorações devem servir para alertar a população quanto à necessidade de políticas públicas e de organização social para promover a inclusão social.

Desde 1964, a sociedade brasileira já celebra a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, antes chamada de “Semana Nacional do Excepcional”. O objetivo de se instituir uma Semana Municipal é assegurar um amplo espaço para discussão e visibilidade das questões que envolvam a temática da pessoa com deficiência em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no sentido de promover a inclusão e combater o preconceito e a discriminação.

Com a instituição da Semana Municipal, acredita-se que o Município contribuirá para a participação da sociedade no movimento em prol da inclusão das pessoas com deficiência, para a eliminação das desvantagens, para o combate à discriminação e para o reconhecimento de suas potencialidades, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão.

Dessa forma, Nobres Pares, apresento o Projeto em tela para que seja apreciado por Vossas Excelências, contando com o incomensurável e irrestrito apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2016.

Walcir Joaquim

Vereador